

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição N° 718 - 23 de janeiro de 2019

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:
Alysson O. Bastos Garcia / Gabinete do Prefeito.
Diego Henrique Corrêa/Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:
www.campobelo.mg.gov.br

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo-MG. Pregão, tipo presencial nº. 05/2019. **Objeto:** Aquisição de material médico hospitalar destinados a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, unidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Registro de Preços. **Abertura:** 05/02/2019, às 08:00 horas. **Mais informações e disponibilidade do edital::** Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº520, Vila Escolástica. **Tel.:** (0**35) 3831-7976 ou 3831-7950. **E-mail:** licitacaosaude@campobelo.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação Prefeitura Municipal de Campo Belo-MG. Pregão, tipo presencial nº.010/2019. **Objeto:** Aquisição de ração para cães adultos e filhotes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente. **Abertura:** 06/02/2019, às 13:00 horas. **Mais informações:** Rua João Pinheiro, 102, Centro. **Tel.:** (0**35) 3831-7914. **E-mail:** licitacao@campobelo.mg.gov.br

Edital de Publicação Prefeitura Municipal de Campo Belo-MG. Pregão, tipo presencial nº.011/2019. **Objeto:** Aquisição de gás GLP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente e seus setores. **Abertura:** 06/02/2019, às 16:00 horas. **Mais informações:** Rua João Pinheiro, 102, Centro. **Tel.:** (0**35) 3831-7914. **E-mail:** licitacao@campobelo.mg.gov.br



Edital de Publicação Prefeitura Municipal de Campo Belo-MG. Tomada de Preços nº.002/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para construção do remanescente da Creche Escolar Tipo 2 no Bairro Jardim Marieta, conforme CONVENIO/FNDE. Abertura: 13/02/2019, às 13:00 horas. Mais informações: Rua João Pinheiro, 102, Centro. Tel.: (035) 3831-7914. E-mail: licitacao@campobelo.mg.gov.br**

DECRETOS

DECRETO Nº 4.749, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Declara vacância de cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o artigo 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 04, de 03 de outubro de 1991, dispõe sobre a vacância de cargo público por aposentadoria de servidor;

Considerando a competência para editar atos normativos do Chefe do Executivo nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, requerida pela servidora MARIA ROSARIA SILVA VILELA e concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a partir de 28 de setembro de 2018, Autarquia Previdenciária com a qual o Município mantém a filiação dos servidores,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida e ratificada a aposentadoria concedida a servidora efetiva MARIA ROSARIA SILVA VILELA.

Art. 2º Fica declarada a vacância, a partir de 1º de fevereiro de 2019, da vaga do cargo de Professor de Educação Básica - III-G, Código MG 01, ocupada pela servidora MARIA ROSARIA SILVA VILELA, Matrícula 1376-7, por motivo da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social e a rescisão do vínculo efetivo nos termos do que estabelece o artigo 33, VII da Lei Complementar nº 04/1991.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 23 de janeiro de 2019.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 4.750, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.****Exonera servidora, a pedido.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a solicitação constante do Protocolo n° 582/2019 de 22 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **MARTHA MARIA PEREIRA CORRÊA**, Matrícula n° 1524-3, do cargo de Médica Pediatra, Grupos Ocupacionais das Classes 5008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2019.

Campo Belo, 23 de janeiro de 2019.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO N° 4.751, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Ratifica a atualização de valor da bolsa mensal dos estagiários, conforme inciso I, art.3º, da Lei Municipal 3594/2016.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso I, art.3º da Lei Municipal 3594/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor mensal da bolsa dos estagiários da Prefeitura Municipal de Campo Belo-MG para R\$528,00(quinientos e vinte e oito reais).

Parágrafo Único. A referida atualização foi realizada nos termos da legislação supra citada e parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno, tendo sido calculada com base na variação anual da UFM-CB que teve como indexador o INPC do período de dezembro/2017 a novembro/2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Campo Belo, 23 de janeiro de 2019.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 4.752, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.****Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4320/64 e Lei Municipal n° 3.727 de 30 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.13		Fundo Municipal de Saúde	
02.13.01		Secretaria Municipal de Saúde	
10		Saúde	
10.301		Atenção Básica	
10.301.0154		Bloco de Atenção Básica	
10.301.0154.2181		Prog/At. Bas./NASF/ Saúde Casa	
3.1.90.04.00	675	Contratação por Tempo Determinado	311.500,00
		1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção	140.000,00
		1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta	171.500,00
3.1.90.11.00	676	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	500.000,00
		1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta	500.000,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0155.2185		M.A.C. – Manutenção Rede Resposta	
3.3.50.41.00	723	Contribuições	400.000,00
		1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta	400.000,00
		TOTAL DE CRÉDITOS: R\$	1.211.500,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo primeiro, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

Por Excesso de Arrecadação R\$ 1.211.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2018.

Campo Belo, 23 de janeiro de 2019.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO BENEDITO DA SILVA

Secretário Municipal de Contabilidade